



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça IV de Maio, n.º 16 - Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

D E C R E T O N.º 2.734/2022.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM
FUNÇÃO DO FALECIMENTO DO PÁROCO
PADRE MARCELINO SIVINSKI NESTE MUNICÍPIO.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Pároco padre Marcelino Sivinski, ocorrido neste dia 20 de junho;

CONSIDERANDO o trabalho, desenvolvido pelo mesmo na Paroquia São José neste Município;

CONSIDERANDO o legado deixado como exemplo de cristão e devoção.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - É decretado luto oficial no Município de Amaral Ferrador, pelo período de três dias, a contar de 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração